



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI N.º 235/04-SMG, DE 29 DE JUNHO DE 2004

**Faz aumento de quantitativo em cargos
que identifica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aumentados os quantitativos dos cargos a seguir identificados, na forma seguinte:

- I- ADMINISTRATIVO – Classe I 30 vagas
- II- ADMINISTRATIVO – Classe III 36 vagas

Art. 2º - Quando do provimento dos cargos a que se refere o artigo anterior, as despesas daí decorrentes correrão à conta da rubrica orçamentária 01.004.04.122.0003.2008.0002 – Manutenção da Prefeitura Municipal.

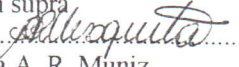
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2004.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.

Data supra


P/Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação